3/10

L E I Nº 214

Abre Crédito Suplementar.-

O povo do municipio de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º -Fica aberto o crédito suplementar na importancia de Cr$538.628,50 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e cincoenta centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

8-00-3-	Impressos e Material de Expediente.....Cr$	22100,00
8-04-4-	Serviço Telegráfico.....Cr$	11000,00
8-04-4-	Serviço Telefônico.....Cr$	1.000,00
8-07-4-	Aluguel de Prédios.....Cr$	15.950,00
8-33-0-	Adicionais a Professôras artº 148 Ç.E...Cr$	3.200,00
8-63-1-	Operários do Serviço de Água.....Cr$	23.270,00
8-81-1-	Operários do Serviço de Ruas, P. e J....Cr$	61.400,00
8-82-1-	Operários do Serviço de Estradas e P....Cr$	163.600,00
8-82-3-	Para o Serviço de Estradas e Pontes.....Cr$	20.000,00
8-82-3-	Combustiveis e Lubrificantes.....Cr$	70.000,00
8-82-4-	Conservação de Máquinas e Veiculos.....Cr$	30.000,00
8-89-1-	Operários do Serviço de Cemitério.....Cr$	6.000,00
8-89-2-	Aquisição de Veiculos e Pertences.....Cr$	7.500,00
8-93-0-	Adicionais sôbre Vencimentos.....Cr$	68.000,00
8-99-4-	Despêsas Imprevistas.....Cr$	57.608,50
	Total.....Cr$	538.628,50

Artº 2º -Para reforço das dotações mencionadas no artigo anterior, incorporou-se a maior arrecadação verificada nas seguintes dotações:

0-11-1-	Impôsto Territorial.....Cr$	11.012,00
0-12-1-	Impôsto Predial.....Cr$	10[illegible]
0-17-3-	Impôsto sôbre Indústrias e Profissões...Cr$	20.[illegible]
1-11-2-	Taxa de Melhoria de E. e Caminhos.....Cr$	14.316,00
3-03-0-	Taxa de Eletricidade.....Cr$	205.411,00
4-14-0-	Impôsto sôbre a Renda.....Cr$	250.160,50
6-21-0-	Multas.....Cr$	18.559,00
	Total.....Cr$	538.628,50

Artº 3º -Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 18 de dezembro de 1959.

Prefeito Municipal

Secretário